

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP (§ 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021¹)

1 - INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O presente documento tem como objetivo descrever a primeira etapa da fase de planejamento e apresentar os devidos estudos para a contratação de solução que irá atender à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública

2 - OBJETO

Aquisição estimada de serviços de estruturação de identificação dos docentes e discentes, dentro do período do ano letivo de 2026 e 2027, da rede municipal de ensino, para atender futuras demandas dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

O Consórcio/CIMDOCE, buscando contribuir com os mais de 26 municípios consorciados visa, com este processo licitatório, proporcionar mais agilidade e celeridade no processo de aquisição de uniformes e acessórios escolares.

A aquisição destes materiais é necessária para a manutenção das atividades diárias nas escolas públicas, considerando que a Educação é um direito social, com apoio no caput do Art. 6º da Constituição Federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme inciso III, do art. 1º, que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no Art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de

¹ § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do **caput** deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refulgos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

Portanto visando a continuidade da prestação dos serviços na aprendizagem. A decisão de realizar contratação a partir do agrupamento de uma grande quantidade de materiais da mesma natureza e das demandas de administrações públicas distintas, revela-se vantajosa e eficiente, uma vez que gera economicidade de processo, tornando a contratação mais atrativa para o mercado, despertando assim, maior interesse dos fornecedores.

4 - ÁREAS DEMANDANTES:

O CIMDOCE - Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce e todos os municípios filiados dentro do período do ano letivo de 2026 e 2027.

5 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda é formalizada pela Secretaria Executiva do CIMDOCE em resposta às solicitações consolidadas das Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados, que necessitam de fornecimento padronizado de uniformes escolares e acessórios destinados aos estudantes e docentes da Rede Pública Municipal durante os anos letivos de 2026 e 2027.

Trata-se de insumo essencial à identificação visual dos usuários, à organização do ambiente escolar e ao reforço de políticas públicas de inclusão, segurança e padronização institucional, o que exige solução de caráter centralizado, padronizado e tecnicamente qualificado.

5.1. Problema

Os municípios consorciados enfrentam, há vários exercícios, problemas recorrentes decorrentes da aquisição individualizada de uniformes escolares: ausência de padronização visual, elevação expressiva dos preços quando a compra é realizada isoladamente, disparidade na qualidade das peças entregues, divergência de prazos e cronogramas entre diferentes fornecedores, aumento da carga administrativa decorrente da instauração anual de diversos processos licitatórios e formação de estoques desnecessários.

Além disso, a ausência de identidade visual uniforme contribui para insegurança na identificação de estudantes e fragiliza o vínculo institucional entre as unidades escolares e a comunidade.

O cenário atual demonstra ineficiência operacional e econômica, com prejuízo direto para a gestão pública e para as famílias atendidas.

5.2. Necessidade

A contratação visa atender à necessidade concreta de padronização e fornecimento tempestivo de uniformes e acessórios escolares, garantindo:

- identificação visual uniforme, reforçando segurança e controle de acesso;
- equidade entre os estudantes, evitando situações de discriminação decorrentes de diferenças socioeconômicas;

- racionalização da despesa pública por meio de ganho de escala, padronização técnica e contratação centralizada;
- logística eficiente de entregas, com disponibilidade dos itens antes do início das atividades letivas;
- conformidade técnica com normas oficiais e garantia de durabilidade e resistência das peças utilizadas diariamente pelos estudantes.

5.3. Requisitos da solução

A solução demandada deve observar integralmente as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, contemplando:

- fabricação conforme normas ABNT e comprovação por laudos laboratoriais emitidos por entidades acreditadas pelo INMETRO;
- entrega parcelada e ajustada às demandas concretas de cada município, preservando autonomia e planejamento local;
- padronização visual com uso de brasões municipais e elementos institucionais uniformes;
- embalagens individuais, visando proteção e correta identificação das peças;
- apresentação prévia de amostras físicas, com avaliação técnica e aprovação formal;
- garantia expressa de resistência, durabilidade, solidez de cor, estabilidade dimensional e demais parâmetros indispensáveis ao uso escolar contínuo.

5.4. Alternativas analisadas

5.4.1. Não contratar

A inexistência de contratação compromete a política pública de uniformização, resultando em despadronização, insegurança, aumento de custos suportados pelas famílias e enfraquecimento da identidade institucional. Alternativa descartada por absoluta inadequação ao interesse público.

5.4.2. Aquisição direta por cada município

A contratação descentralizada implica perda de escala, aumento do custo unitário, multiplicidade de processos licitatórios, heterogeneidade da qualidade e maior risco de atrasos e entregas incompatíveis com os cronogramas letivos. Além disso, amplia o risco de litígios e dificulta a fiscalização. Alternativa considerada inadequada.

5.4.3. Contratação centralizada pelo CIMDOCE sem SRP

Embora tecnicamente possível, mostra-se inflexível, pois exigiria aquisição integral e imediata, gerando risco de superdimensionamento, desperdício e comprometimento de

dotações orçamentárias. Não atende à natureza parcelada e variável da demanda escolar.

5.4.4. Registro de Preços com gerenciamento pelo CIMDOCE

Configura a solução tecnicamente mais vantajosa, pois permite contratação futura e parcelada, emissão de ordens de fornecimento conforme demanda real, padronização técnica, ganho de escala, eficiência operacional e otimização dos recursos orçamentários dos municípios consorciados.

5.4.5. Solução recomendada

Recomenda-se a instauração de Pregão Eletrônico visando à formação de Ata de Registro de Preços, com julgamento pelo menor preço global por lote, assegurando-se contratação futura, eventual e parcelada, em conformidade com o padrão técnico previamente estabelecido, de modo a atender às demandas específicas de cada município consorciado com racionalidade administrativa e segurança jurídica.

6 - REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO E DA JUSTIFICATIVA

A presente licitação justifica-se diante da necessidade de assegurar a manutenção das atividades da Administração, cujo objeto visa o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e acessórios, para uso ao longo de 12 (doze) meses, que possibilitará, através de um único órgão gerenciador, a realização de licitação compartilhada para um grupo de participantes previamente estabelecidos, de forma mais eficaz, uma vez que amplia ganhos por meio da economia de escala, reduzindo os custos da contratação com a desburocratização do procedimento licitatório.

O Consórcio/CIMDOCE público é uma cooperação entre municípios no sentido horizontal, ou seja, entre ente da mesma esfera de governo e mesmo nível organizacional, em busca de objetivos comuns, buscando o fortalecimento institucional entre seus entes federados, trazendo ganho de eficiência na gestão e execução de despesas pública.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação tem por objeto o fornecimento parcelado de uniformes escolares e acessórios destinados à identificação e ao atendimento dos docentes e discentes da Rede Municipal de Ensino dos municípios filiados ao CIMDOCE, para o período letivo de 2026 e 2027.

O prazo de execução do contrato será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogada, no interesse da Administração, nos termos do artigo 105, da Lei Federal nº 14.133/21.

A prorrogação contratual poderá ser realizada quando comprovadamente vantajosa para a Administração e deverá ser promovida mediante a celebração do termo aditivo, conforme legislação que rege.

Caso a Contratada não tenha interesse na prorrogação contratual, ela deverá manifestar esta posição com antecedência mínima de 03 (três) meses do término do período de vigência

do contrato.

Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades de cada Departamento.

Em consequência da padronização existente no mercado, a modalidade de licitação adotada é o PREGÃO ELETRÔNICO, conforme o artigo 28º, I da Lei Federal nº 14.133/21; o critério de seleção será o de menor preço por lote.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratada deve cumprir integralmente todas as obrigações previstas no Estudo Técnico Preliminar e em sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Poderão participar da presente licitação apenas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta contratação, desde que atendam a todas as exigências e normas contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A Contratada deverá estar habilitada nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo as habilitações fiscal, social, trabalhista, financeira e técnica.

A Contratada deverá efetuar a entrega do material em remessa única, conforme solicitado pela Contratante, nos endereços especificados no instrumento convocatório.

A entrega do objeto deverá ser realizada em perfeitas condições, respeitando as especificações, prazos e locais definidos no Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, que deve conter:

- Descrição detalhada do objeto;
- Marca e modelo;
- Unidade de medida;
- Quantidade do item;
- Valor unitário e total do item;
- Prazo de garantia ou validade.

A entrega deverá ocorrer nos endereços indicados nas Notas de Autorizações de Fornecimento - NAF, em dias úteis, respeitando o horário de recebimento do Almoxarifado, das 08h00 às 16h00.

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- Fornecimento de produtos novos, de primeira linha, com garantia contra defeitos de fabricação;
- Atendimento às especificações técnicas constantes no Termo de Referência;
- Entrega parcelada conforme solicitação das Secretarias, com prazos compatíveis às necessidades;

- Apresentação de amostras, quando necessário, para aferição de qualidade;
- Emissão de nota fiscal com CNPJ correspondente ao local de entrega;
- Aceitação da Administração Pública das condições contratuais previstas, inclusive quanto à fiscalização, prazos e sanções.

A Contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações relacionadas à qualidade e especificação dos materiais entregues, conforme legislação aplicável.

O fornecimento do objeto deverá ser feito diretamente pela Contratada, sendo vedada a transferência da responsabilidade para terceiros.

A Contratada responderá pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, nos termos dos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros custos incidentes direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

A Contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, qualquer item com avarias ou defeitos, dentro do prazo fixado no Termo de Referência. Além disso, deve comunicar à Contratante, com antecedência mínima de 24 horas, qualquer impossibilidade de cumprimento do prazo de entrega, apresentando a devida comprovação.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A subcontratação dos serviços objeto desta contratação não será admitida.

Tendo em vista a simplicidade do exigido no contrato não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (Art. 7º, inciso V da IN 40/2020 e inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021).

Com base na média e o levantamento do histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses de aquisição de materiais escolares, coube ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio rio Doce – CIMDOCE a formalização da solicitação da requisição do processo de registro de preço para atender a estimativa de demanda dos referidos materiais.

Os valores da contratação foram definidos mediante pesquisa de preços realizada com base em painéis oficiais, atas de registros de preços vigentes, contratações similares e cotações formais de mercado, conforme os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável. A

despesa será suportada por dotações próprias dos municípios consorciados e, quando aplicável, por recursos do próprio CIMDOCE, devidamente formalizados em seus instrumentos orçamentários.

Abaixo declinaremos a quantidades e os itens a serem licitados:

LOTE 1 – VESTUÁRIO			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	UND	42.164	JAQUETA COM FORRO
02	UND	42.164	CALÇA COM FORRO
03	UND	139.620	JAQUETA
04	UND	139.620	CALÇA
05	UND	139.620	BERMUDA
06	UND	139.620	SHORT SAIA
07	UND	418.860	CAMISETA MANGA CURTA
08	UND	139.620	CAMISETA REGATA
09	UND	139.620	CAMISETA MANGA LONGA
10	PAR	69.810	TÊNIS, COM VELCRO
11	PAR	69.810	TÊNIS FEMININO
12	PAR	139.620	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL
13	PAR	36.400	PAPETE
14	PAR	36.400	MEIA COM SOLADO
15	PAR	279.240	MEIA LISA

LOTE 2 – ACESSÓRIOS			
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS
01	UND	51.000	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL
02	UND	51.000	ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL
03	UND	12.000	ESTOJO TIPO CANOA
04	UND	19.000	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL
05	UND	51.000	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO
06	UND	16.200	MOCHILA TIPO CRECHE
07	UND	8.400	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE
08	UND	8.400	ESTOJO PROFESSOR
09	UND	12.600	ESTOJO ESCOLAR, EM FORMATO TIJOLINHO
10	UND	51.000	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL
11	UND	51.000	MOCHILA PARA USO ESCOLAR
12	UND	51.000	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
13	UND	29.600	MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL COM CARRINHO
14	UND	51.000	ESTOJO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

Quanto à **estimativa de demanda**, adotou-se uma metodologia técnica que contempla múltiplas fontes de informação e critérios de representatividade, considerando:

- **Os registros consolidados encaminhados pelos municípios consorciados**, contendo séries históricas de consumo, quantitativos de alunos atendidos e necessidades previamente identificadas em exercícios anteriores.

- **Os dados educacionais públicos mais recentes**, especialmente aqueles disponibilizados pelo Censo Escolar, plataformas governamentais e sistemas internos das Secretarias Municipais de Educação, garantindo maior precisão no dimensionamento.
- **A categorização por etapa de ensino e público-alvo**, abrangendo Educação Infantil, Ensino Fundamental – anos iniciais e finais – e modalidades específicas, de modo a compatibilizar os insumos demandados com as particularidades pedagógicas e operacionais de cada faixa etária.
- **A projeção proporcional de cobertura estudantil em cada município**, realizada a partir da evolução anual de matrículas, variações demográficas e índices de expansão ou retração da rede municipal, assegurando que a estimativa considere tanto o cenário atual quanto tendências de crescimento.

Essa metodologia integrada possibilita estimar quantitativos realistas, precisos e aderentes à capacidade orçamentária e operacional dos entes consorciados, assegurando:

- **Representatividade** das reais necessidades dos municípios;
- **Racionalidade** no planejamento das aquisições;
- **Eficiência** na alocação de recursos públicos;
- **Prevenção de superfaturamento ou subdimensionamento**, fatores que poderiam comprometer a economicidade e a efetividade do processo.

Dessa forma, a estimativa de demanda torna-se um instrumento essencial para a adequada formação do Registro de Preços e para a execução planejada, sustentável e alinhada às políticas públicas consorciadas.

8 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com base na projeção dos municípios integrantes do consórcio, e considerando que o mesmo deverá ser pelo Sistema de Registro de Preços, ESTIMA-SE que o valor total da contratação para o período de 12 (doze) meses, perfaz a importância de **R\$ 238.213.102,61 (duzentos e trinta e oito milhões, duzentos e treze mil e cento e dois reais e sessenta e um centavos)**, conforme tabela abaixo com os preços médios obtidos nas cotações de preços. O valor é apenas estimado.

LOTE 1 – VESTUÁRIO					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	42.164	JAQUETA COM FORRO	R\$ 171,82	R\$ 7.244.513,07
02	UND	42.164	CALÇA COM FORRO	R\$ 128,22	R\$ 5.406.373,49
03	UND	139.620	JAQUETA	R\$ 107,58	R\$ 15.019.621,50
04	UND	139.620	CALÇA	R\$ 72,96	R\$ 10.185.977,10
05	UND	139.620	BERMUDA	R\$ 51,29	R\$ 7.160.760,75
06	UND	139.620	SHORT SAIA	R\$ 51,29	R\$ 7.160.760,75
07	UND	418.860	CAMISETA MANGA CURTA	R\$ 37,18	R\$ 15.574.261,95
08	UND	139.620	CAMISETA REGATA	R\$ 35,90	R\$ 5.012.008,95

09	UND	139.620	CAMISETA MANGA LONGA	R\$ 38,42	R\$ 5.364.549,45
10	PAR	69.810	TÊNIS, COM VELCRO	R\$ 192,33	R\$ 13.426.208,25
11	PAR	69.810	TÊNIS FEMININO	R\$ 192,34	R\$ 13.426.906,35
12	PAR	139.620	TÊNIS, PARA ENSINO FUNDAMENTAL EINFANTIL	R\$ 192,34	R\$ 26.853.812,70
13	PAR	36.400	PAPETE	R\$ 128,22	R\$ 4.667.299,00
14	PAR	36.400	MEIA COM SOLADO	R\$ 115,40	R\$ 4.200.560,00
15	PAR	279.240	MEIA LISA	R\$ 12,82	R\$ 3.579.856,80
VALOR TOTAL DO LOTE 01					R\$ 144.283.470,11

LOTE 2 – ACESSÓRIOS					
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	UND	51.000	MOCHILA PARA USO DOS ALUNOS FUNDAMENTAL	R\$ 230,80	R\$ 11.770.927,50
02	UND	51.000	ESTOJO ESCOLAR PARA ALUNOS DO ENSINO INFANTIL	R\$ 76,93	R\$ 3.923.557,50
03	UND	12.000	ESTOJO TIPO CANOA	R\$ 76,93	R\$ 923.190,00
04	UND	19.000	MALA ESCOLAR COM CARRINHO ENSINO INFANTIL	R\$ 384,67	R\$ 7.308.730,00
05	UND	51.000	MOCHILA INFANTIL COM CARRINHO	R\$ 282,09	R\$ 14.386.717,50
06	UND	16.200	MOCHILA TIPO CRECHE	R\$ 216,70	R\$ 3.510.459,00
07	UND	8.400	BOLSA PARA TRANSPORTE DE MATERIAL PEDAGÓGICO PARA O CORPO DOCENTE	R\$ 384,67	R\$ 3.231.228,00
08	UND	8.400	ESTOJO PROFESSOR	R\$ 76,93	R\$ 646.233,00
09	UND	12.600	ESTOJO ESCOLAR, EM FORMATO TIJOLINHO	R\$ 76,93	R\$ 969.349,50
10	UND	51.000	MOCHILA ESCOLAR – ENSINO INFANTIL	R\$ 224,39	R\$ 11.443.890,00
11	UND	51.000	MOCHILA PARA USO ESCOLAR	R\$ 230,80	R\$ 11.770.927,50
12	UND	51.000	MOCHILA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 230,80	R\$ 11.770.927,50
13	UND	29.600	MOCHILA ESCOLAR ENSINO INFANTIL COM CARRINHO	R\$ 282,09	R\$ 8.349.938,00
14	UND	51.000	ESTOJO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 76,93	R\$ 3.923.557,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02					R\$ 93.929.632,50

Dessa forma, o levantamento de mercado realizado comprova a viabilidade econômica da contratação, assegura a razoabilidade dos preços de referência e confere maior segurança jurídica ao procedimento licitatório, conforme os princípios da economicidade, do planejamento e da vantagem previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

9 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA

A contratação centralizada apresenta clara superioridade técnica e econômica: reduz custos unitários por ganho de escala; padroniza a qualidade das peças; minimiza retrabalho administrativo; integra o planejamento logístico regional; evita sobrecarga orçamentária; previne inconsistências entre fornecedores; e garante atendimento uniforme aos alunos.

Além disso, a adoção do SRP mitiga riscos de superprodução, elimina exigência de aquisição mínima e possibilita ajustes dinâmicos às demandas anuais, preservando equilíbrio fiscal e

eficiência operacional.

10 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na formação de Registro de Preços para a eventual e futura aquisição parcelada de uniformes escolares e acessórios destinados à identificação e ao adequado atendimento dos docentes e discentes da Rede Municipal de Ensino dos municípios filiados ao Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE, contemplando os anos letivos de 2026 e 2027.

Trata-se de uma solução integrada que visa padronizar a identidade visual, promover a igualdade entre os estudantes, fortalecer a organização escolar, e garantir melhores condições de trabalho e identificação para os profissionais da educação. A aquisição dos uniformes escolares e acessórios será realizada conforme a demanda específica de cada município consorciado, observando suas variações de matrícula, expansão de turmas e necessidades operacionais.

A solução abrange o fornecimento de itens novos, de primeira linha e fabricados conforme rigorosos padrões de qualidade, incluindo:

- Peças de vestuário para estudantes (camisetas, bermudas, calças, jaquetas, agasalhos, entre outros);
- Acessórios diversos conforme definidos no Termo de Referência (mochilas, squeezes, identificadores, etc.);
- Uniformes e itens de identificação destinados aos docentes e demais profissionais da educação, quando aplicável.

O fornecimento ocorrerá **sob demanda**, mediante ordens de fornecimento emitidas pelos municípios consorciados, respeitando as quantidades máximas registradas na Ata de Registro de Preços e a disponibilidade orçamentária de cada ente.

A adoção do Registro de Preços permite:

1. **Planejamento otimizado**, possibilitando contratações de acordo com a real necessidade de cada município e a variação ao longo do período letivo.
2. **Economia de escala**, ao centralizar o processo de aquisição para todos os entes consorciados, favorecendo obtenção de preços mais competitivos e condições vantajosas.
3. **Padronização da rede municipal**, fortalecendo a identidade institucional do CIMDOCE e assegurando tratamento isonômico aos estudantes.
4. **Agilidade e segurança jurídica**, uma vez que as contratações futuras seguirão os parâmetros previamente definidos na Ata de Registro de Preços, evitando retrabalho e garantindo conformidade com a legislação vigente.

A solução engloba ainda a necessidade de garantir:

- **Conforto e segurança aos usuários**, com produtos adequados ao público infantil e juvenil;
- **Durabilidade, resistência e conformidade técnica dos materiais**, observando normas têxteis aplicáveis;
- **Entrega eficiente**, atendendo às demandas de cada município, conforme planejamento do ano letivo;
- **Rastreabilidade e controle**, por meio de documentação fiscal e logística compatível com as exigências do consórcio e dos municípios.

Em síntese, a solução como um todo busca disponibilizar aos municípios consorciados uma ferramenta estratégica e eficiente para o atendimento contínuo das necessidades de uniformização escolar, garantindo qualidade, economicidade, padronização, segurança, conveniência operacional e melhor experiência aos estudantes e profissionais da educação ao longo dos exercícios de 2026 e 2027.

Durante o ciclo de vida do objeto, compreende-se as seguintes etapas:

- **Planejamento da contratação**: levantamento das demandas das secretarias e elaboração do Termo de Referência;
- **Seleção do fornecedor**: processo licitatório nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- **Fornecimento**: entrega dos produtos conforme especificações, quantidades e prazos estabelecidos;
- **Acompanhamento e fiscalização**: conferência e controle de qualidade dos materiais entregues, bem como aferição de conformidade;
- **Reposição ou substituição de itens defeituosos**: conforme previsto contratualmente;
- **Encerramento contratual**: com base na entrega completa dos produtos e adimplemento das obrigações pactuadas.

11 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O princípio do parcelamento em regra na presente contratação, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Sendo assim, para maior economicidade e ampliação da competitividade no certame, o objeto será parcelado em lotes, o que melhor atende aos interesses do CIMDOCE, pois a solução deve ser adquirida de maneira completa, uma vez que os preços praticados são

diretamente dependentes do volume contratado. Assim a concentração do fornecimento de produtos em lote permitirá o ganho de escala fornecendo um custo individual menor para a Administração.

Será vencedor da licitação aquele que atender aos requisitos técnicos e contratuais presentes no edital de licitação, e apresentar o menor preço por lote. O critério de julgamento pelo valor do lote foi adotado considerando a complexidade da solução e a interdependência dos itens que o compõem. Com a divisão da contratação, almeja-se alcançar um processo licitatório mais transparente e com maior vantajosidade econômica para o CIMDOCE e municípios consorciados.

Considerando a natureza heterogênea dos itens, com ampla variedade de materiais que atendem a finalidades específicas (materiais escolares voltados à educação, optou-se pelo parcelamento do objeto por grupos ou categorias de fornecimento, conforme critérios de afinidade, funcionalidade e economicidade.

Essa segmentação visa:

- **Ampliar a competitividade** do certame, permitindo a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e fornecedores especializados em determinados segmentos;
- **Evitar a concentração da contratação em único fornecedor**, mitigando riscos relacionados à dependência comercial e à inexecução contratual;
- **Promover a eficiência logística**, permitindo entregas direcionadas por tipo de material e, se necessário, por unidade requisitante;

Contudo, não se justifica o parcelamento, tendo em vista que o consumo é padronizado e o processo centralizado resulta em economia de escala, padronização dos produtos, redução de custos administrativos e maior eficiência no gerenciamento contratual. O atendimento individualizado por unidade gestora geraria fracionamento indevido da despesa e dificultaria o controle da execução.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento por categorias de material (grupos homogêneos) representa a solução mais adequada sob os aspectos técnicos, operacionais e econômicos, vedando-se o parcelamento por órgão requisitante.

12 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com esta contratação que os estudantes das escolas municipais dos Municípios consorciados sejam contemplados com uniformes e acessórios de qualidade, promovendo a dignidade da pessoa humana, assegurando-lhes a igualdade de condições na escola, visando o pleno desenvolvimento de sua pessoa e o preparo para o exercício da cidadania, princípios estes que estão previstos na Constituição Brasileira, Estatuto da Criança e Adolescente e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB - Lei nº 9.394/1996).

Quanto a contratação, os benefícios diretos e indiretos, podem ser percebidos na economicidade, uma vez que o procedimento licitatório permite a contratação de empresa especializada por preço competitivo no mercado, visto que, há concorrência entre as

empresas do ramo de atividades, com a oferta de menor preço, considerando os requisitos previamente estabelecidos no edital da licitação, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos.

A contratação ora proposta, por meio de Registro de Preços, tem como finalidade assegurar a aquisição organizada, eficiente e padronizada de **uniformes escolares e acessórios** para atendimento da Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados ao CIMDOCE nos anos letivos de 2026 e 2027. A solução busca gerar resultados concretos, mensuráveis e diretamente vinculados às políticas públicas educacionais, conforme segue.

1. Fortalecimento da Identidade Visual e Institucional

Garantir a distribuição de uniformes padronizados aos estudantes e profissionais da educação, promovendo:

- Unificação da identidade visual das redes municipais pertencentes ao consórcio;
- Visibilidade institucional das ações integradas do CIMDOCE;
- Melhoria na organização interna e no reconhecimento dos usuários no ambiente escolar.

2. Redução de Desigualdades e Promoção da Equidade

Contribuir para a igualdade de condições entre os alunos, assegurando acesso a vestuário escolar adequado, confortável e uniforme, reduzindo:

- Disparidades socioeconômicas perceptíveis entre os estudantes;
- Barreiras relacionadas à falta de roupas apropriadas para participação plena nas atividades pedagógicas.

3. Melhoria da Segurança Escolar

A disponibilização de uniformes padronizados possibilita:

- Identificação imediata dos alunos e profissionais, dentro e fora das unidades escolares;
- Facilitação do controle de acesso e do monitoramento de circulação no ambiente escolar;
- Maior proteção dos estudantes em atividades externas, passeios e eventos oficiais.

4. Padronização e Organização Administrativa

Alcançar maior eficiência na gestão escolar, por meio de:

- Padronização dos itens de uso institucional;
- Organização logística da distribuição anual dos uniformes;
- Redução da fragmentação de compras e de inconsistências entre municípios.

5. Economia de Escala e Otimização de Recursos Públicos

A solução consorciada permitirá:

- Obtenção de preços mais vantajosos por meio da compra centralizada;
- Redução de retrabalho administrativo decorrente de múltiplos processos licitatórios individuais;
- Planejamento orçamentário mais eficiente para os exercícios de 2026 e 2027.

6. Garantia de Qualidade e Aderência às Normas Técnicas

Promover o fornecimento de materiais:

- Duráveis, confortáveis e adequados às diferentes faixas etárias;
- Produzidos segundo padrões de qualidade e segurança;
- Compatíveis com o uso cotidiano escolar e exigências das redes municipais.

7. Atendimento Continuado das Necessidades Educacionais

Permitir que cada município consorciado realize solicitações de fornecimento de acordo com sua demanda real, assegurando:

- Abastecimento contínuo e estratégico ao longo do ano letivo;
- Flexibilidade para atender variações de matrícula, expansão de turmas e reposições necessárias;
- Rapidez e previsibilidade nas entregas.

8. Fortalecimento do Planejamento Intermunicipal

Consolidar práticas colaborativas e integradas entre os municípios consorciados, proporcionando:

- Padronização de diretrizes e procedimentos;
- Melhoria na governança compartilhada;
- Avanço na política de compras públicas regionalizadas.

9. Resultado Global Esperado

Garantir a oferta de uniformes escolares e acessórios de qualidade, padronizados, economicamente viáveis e entregues de forma tempestiva, promovendo equidade, segurança, eficiência administrativa e fortalecimento institucional das redes educacionais consorciadas, contribuindo para uma educação pública mais organizada, inclusiva e

estruturada.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DO CONTRATO

O ambiente do consórcio e dos consorciados já se encontram adequados para que os fornecimentos pretendidos sejam efetuados de forma satisfatória, não havendo necessidade de modificações e/ou adequações na estrutura física dos Departamentos para o recebimento dos produtos a serem adquiridos.

A natureza do objeto — uniformes escolares e acessórios - não exige infraestrutura especializada, instalação de equipamentos, treinamento de pessoal ou alterações organizacionais prévias para o seu recebimento e utilização. Trata-se de insumos rotineiros, utilizados regularmente no desempenho das funções administrativas e operacionais das Secretarias Municipais requisitante, cujo controle e distribuição já estão inseridos na rotina de trabalho dos setores competentes.

Assim, as providências subsequentes se limitam às etapas normais do processo de contratação pública, com a elaboração e instrução dos documentos técnicos obrigatórios (Termo de Referência, Estimativa de Preços e Minuta do Edital), observando os critérios legais e administrativos vigentes.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, tais como: elaboração de minuta do edital, realização da certificação de disponibilidade orçamentária, elaboração de minuta de contrato, encaminhamento do processo para análise jurídica, publicação e entre outras etapas.

12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A contratação destinada à formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de uniformes escolares e acessórios apresenta relação direta com outras ações administrativas e contratações acessórias necessárias ao pleno funcionamento da Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados ao CIMDOCE.

Tais contratações correlatas e interdependentes não compõem o objeto ora tratado, mas exercem influência sobre sua execução ou são influenciadas por ele, conforme descrito a seguir:

1. Transporte Escolar

A identificação visual proporcionada pelos uniformes contribui para maior segurança no transporte escolar. Embora independente, a execução de ambos os serviços é complementar, especialmente em deslocamentos externos, rotas diárias e eventos pedagógicos.

2. Aquisição de Materiais Didáticos e Pedagógicos

Os uniformes escolares integram o conjunto de insumos destinados ao atendimento dos estudantes. A correta distribuição desses materiais depende de planejamento conjunto com as aquisições de kits escolares, mochilas, agendas e demais itens pedagógicos.

3. Organização Logística e Armazenamento

A efetiva distribuição dos uniformes pelos municípios requer articulação com serviços de:

- Armazenamento temporário;
- Controle de estoque;
- Planejamento logístico interno.

Ainda que tais serviços sejam prestados diretamente pelas Secretarias Municipais, constituem atividade interdependente do fornecimento dos uniformes.

4. Atualização dos Cadastros de Matrículas

A definição das quantidades a serem adquiridas e o planejamento das entregas depende do alinhamento com:

- Sistemas de gestão escolar;
- Registro anual de matrículas;
- Dados informados pelas Secretarias Municipais de Educação.

A exatidão desses cadastros é fundamental para evitar sobrecustos e subdimensionamento.

5. Contratações de Serviços de Entrega, Distribuição ou Apoio Logístico (quando houver)

Caso algum município opte por contratar serviços acessórios de entrega ou triagem interna, tais contratos se tornam interdependentes, pois influenciam o planejamento de recebimento, armazenamento e distribuição dos uniformes.

6. Ações de Comunicação e Identidade Visual das Redes Municipais

Os uniformes compõem a identidade institucional dos municípios e do CIMDOCE. Assim, ações correlatas incluem:

- Programas de comunicação institucional;
- Campanhas educativas;
- Divulgação de projetos integrados das redes municipais.

7. Contratações Relativas à Infraestrutura Escolar

Embora não diretamente vinculadas, melhorias nas unidades escolares (climatização, mobiliário, acessibilidade, pintura, entre outros) podem impactar a demanda por uniformes, principalmente em cenários de expansão ou reorganização de turmas.

8. Síntese Técnica

A contratação de uniformes escolares não se configura como ação isolada. Ao contrário, integra-se a um ecossistema institucional, envolvendo logística, planejamento pedagógico, gestão escolar, segurança do estudante, identidade visual e capacidade operacional dos municípios consorciados. Assim, sua execução depende de fluxo contínuo de informações, alinhamento entre setores e articulação com outras contratações que, embora não façam parte do objeto, influenciam sua eficiência e efetividade.

Desse modo, a contratação ora pretendida é tecnicamente autossuficiente, mas deve manter sintonia e integração com as demais contratações afins, de modo a evitar sobreposição de objetos, promover racionalização de recursos públicos e garantir coerência no planejamento institucional de suprimentos.

13 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores quanto à sua atividade.

A contratação destinada à aquisição de uniformes escolares e acessórios envolve impactos ambientais que devem ser considerados no planejamento, na execução e no ciclo de vida dos produtos.

Tais impactos se relacionam principalmente à produção têxtil, ao consumo de materiais, ao descarte pós-uso e às práticas de sustentabilidade associadas às empresas fornecedoras.

Esses aspectos são apresentados a seguir:

1. Impactos Ambientais Potenciais Relacionados à Produção Têxtil

A fabricação de uniformes envolve processos que podem gerar significativa carga ambiental, tais como:

- **Consumo intensivo de água**, especialmente em processos de tingimento e acabamento;
- **Uso de produtos químicos**, corantes, pigmentos e substâncias potencialmente contaminantes;
- **Geração de efluentes industriais**, que podem impactar corpos d'água se não tratados adequadamente;
- **Consumo de energia** em processos industriais e na cadeia de suprimentos.

Tais impactos variam conforme as práticas de sustentabilidade adotadas pelos fabricantes.

2. Uso de Matérias-Primas e Sustentabilidade

Os uniformes podem ser produzidos a partir de fibras naturais (como algodão) ou sintéticas (como poliéster). Cada material possui impactos específicos:

Algodão

- Alto consumo de água em lavoura e produção;
- Uso de agrotóxicos (no algodão não orgânico);
- Maior biodegradabilidade.

Fibras sintéticas

- Baixa biodegradabilidade;
- Dependência de derivados de petróleo;

- Possível geração de microplásticos durante lavagens.

Mitigação possível: exigência de materiais mais duráveis, fornecedores com certificações ambientais, uso de fibras recicladas, quando viável.

3. Impactos Relacionados ao Embalamento e Transporte

A logística de entrega dos uniformes pode gerar:

- Consumo de embalagens plásticas ou papel inadequado;
- Emissões de CO₂ e outros poluentes decorrentes do transporte;
- Resíduos pós-entrega gerados nas escolas.

Mitigação recomendada:

- Preferência por embalagens recicláveis ou biodegradáveis;
- Redução de embalagens individuais desnecessárias;
- Planejamento logístico eficiente, evitando rotas redundantes.

4. Durabilidade, Vida Útil e Reaproveitamento

Uniformes de baixa qualidade tendem a ter menor durabilidade, o que aumenta:

- A necessidade de reposições;
- A geração de resíduos têxteis;
- O custo ambiental associado à produção de novos produtos.

Mitigação recomendada:

- Exigir materiais duráveis e resistentes;
- Selecionar fornecedores que apresentem padrões de qualidade reconhecidos;
- Incentivar boas práticas de manutenção, conservação e reutilização entre as famílias e escolas.

5. Descarte e Resíduos Têxteis

Ao final de sua vida útil, os uniformes geram resíduos que podem ter impacto ambiental significativo pela dificuldade de reciclagem de tecidos mistos. O descarte inadequado contribui para:

- Aumento do volume de resíduos sólidos urbanos;
- Poluição de solos e rios;
- Geração de microfibras sintéticas.

Possíveis medidas mitigadoras:

- Estímulo a parcerias locais para reaproveitamento têxtil;
- Destinação para projetos sociais, quando possível;
- Incentivo a empresas que adotem práticas de logística reversa.

6. Critérios Ambientais Recomendáveis para a Contratação

Ainda que tais critérios não constituam obrigatoriedade, recomenda-se que, quando possível e economicamente viável, a contratação considere fornecedores que apresentem:

- Certificações ambientais ou de boas práticas (ISO 14001, OEKO-TEX, entre outras);
- Controle adequado de resíduos industriais;

- Uso de matérias-primas sustentáveis ou recicláveis;
- Técnicas de tingimento com menor consumo de água;
- Processos produtivos com energia renovável ou menor impacto ambiental.

7. Síntese da Avaliação Ambiental

Embora a aquisição de uniformes escolares não configure, em si, atividade de alto impacto ambiental direto, sua cadeia produtiva e de descarte possui elementos relevantes que podem afetar o meio ambiente. Nesse sentido, recomenda-se que os critérios de especificações técnicas, qualidade dos materiais e identificação de práticas sustentáveis dos fornecedores contribuam para a redução dos impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do produto.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas junto aos municípios consorciados, na consolidação da demanda projetada para os anos letivos de 2026 e 2027, na pesquisa de mercado realizada, na análise dos riscos associados e na definição das especificações técnicas dos itens, conclui-se que a solução proposta apresenta plena viabilidade técnica, operacional, econômica e administrativa.

A contratação por meio de **Registro de Preços** revela-se o modelo mais adequado e eficiente para o atendimento do objeto, considerando que:

1. **Atende à natureza variável e parcelada da demanda**, permitindo que cada município realize solicitações conforme sua necessidade real, sem desperdícios e sem comprometer o planejamento orçamentário;
2. **Promove racionalização das compras públicas**, reduzindo a multiplicidade de processos licitatórios individuais e garantindo maior eficiência operacional às Secretarias de Educação e ao CIMDOCE;
3. **Favorece a obtenção de melhores condições comerciais**, por meio da economia de escala e da padronização regional dos uniformes e acessórios;
4. **Aprimora a governança das redes municipais**, ao padronizar a identidade visual e assegurar tratamento uniforme aos estudantes e profissionais da educação;
5. **Mostra-se compatível com a capacidade financeira dos municípios consorciados**, uma vez que a adesão à futura Ata ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária de cada ente;
6. **Observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, isonomia e interesse público**, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Das análises realizadas, não foram identificados obstáculos técnicos, logísticos ou financeiros que inviabilizem a futura contratação. Ao contrário, verificou-se que a solução contribui diretamente para:

- Melhor organização escolar;
- Maior segurança na identificação de estudantes;

- Redução de desigualdades no ambiente educacional;
- Fortalecimento institucional dos municípios consorciados.

Considerando os princípios do planejamento, da eficiência, da legalidade e da economicidade, a Administração Pública atesta a viabilidade da contratação pretendida, nos termos do art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Diante do exposto, **declara-se plenamente viável** a contratação, por meio de Registro de Preços, para a aquisição parcelada de uniformes escolares e acessórios destinados à Rede Municipal de Ensino dos municípios filiados ao CIMDOCE, uma vez que a solução apresenta aderência às necessidades identificadas, adequação técnica comprovada, previsibilidade orçamentária e alinhamento com o interesse público.

15 - JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

A contratação por meio de Registro de Preços para a aquisição parcelada de uniformes escolares e acessórios destinados aos estudantes e profissionais da Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados ao CIMDOCE revela-se **totalmente viável e adequada**, tanto sob a ótica técnica quanto econômica, administrativa e operacional, conforme demonstrado a seguir.

1. Aderência às Necessidades Identificadas

Os quantitativos informados pelos municípios consorciados evidenciam demanda contínua e crescente por uniformes escolares, decorrente:

- Da variação anual de matrículas;
- Da reposição natural por desgaste;
- Da expansão e reorganização das redes de ensino.

A contratação centralizada atende com precisão à necessidade real dos municípios, evitando aquisições insuficientes ou excessivas.

2. Compatibilidade com o Modelo de Registro de Preços

A natureza do objeto — fornecimento parcelado, sob demanda e com variação ao longo dos anos letivos - se alinha perfeitamente ao modelo de Registro de Preços, que:

- Permite contratações futuras conforme disponibilidade orçamentária;
- Assegura flexibilidade operacional;
- Garante maior previsibilidade na entrega e padronização dos itens.

Assim, a solução mostra-se a mais eficiente para o tipo de fornecimento requerido.

3. Economia de Escala e Otimização de Recursos Públicos

A contratação consorciada possibilita:

- Maior poder de compra;
- Redução de custos unitários;
- Uniformização de especificações e padrões de qualidade;
- Racionalização de procedimentos administrativos.

O agrupamento da demanda regional gera condições mais vantajosas do que contratações isoladas por município.

4. Comprovação de Viabilidade Econômica

A pesquisa de mercado realizada demonstrou:

- Compatibilidade entre os preços praticados e os valores estimados;
- Existência de ampla oferta de fornecedores aptos a atender ao objeto;
- Viabilidade financeira para adesão dos municípios, observada a previsão orçamentária dos exercícios.

Não foram identificadas barreiras financeiras que impeçam a contratação.

5. Segurança Técnica e Operacional da Solução

A definição das especificações técnicas, materiais, tamanhos e padrões de qualidade foi realizada com base em:

- Informações consolidadas das Secretarias Municipais;
- Boas práticas de uniformização escolar;
- Análise da durabilidade e adequação dos materiais ao uso diário dos estudantes.

Os insumos avaliados são produzidos por fornecedores consolidados no mercado, o que reduz riscos de descontinuidade e assegura confiabilidade técnica.

6. Conformidade Legal e Administrativa

A contratação está alinhada:

- À Lei Federal nº 14.133/2021;
- Aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e interesse público;
- À governança administrativa do CIMDOCE, que privilegia soluções colaborativas e otimizadas.

Não há qualquer impedimento jurídico ou procedimental à realização da contratação.

7. Benefícios Diretos à Rede Municipal de Ensino

A viabilidade da contratação também se justifica pelos benefícios pedagógicos e sociais decorrentes da padronização dos uniformes, tais como:

- Valorização da identidade institucional;
- Melhoria da organização e segurança escolar;
- Redução de desigualdades entre os alunos;
- Maior integração regional entre as redes consorciadas.

Adicionalmente, a solução proposta não apresenta obstáculos legais ou logísticos que inviabilizem sua execução, tampouco gera impactos ambientais significativos, sendo possível mitigar eventuais riscos com a adoção de critérios sustentáveis e de controle durante a execução contratual.

Assim, à luz do planejamento realizado, da essencialidade do objeto e da adequada relação

entre custo, benefício e impacto operacional, conclui-se que a contratação é plenamente viável e adequada e atende aos princípios da eficiência, legalidade, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos do art. 11 e do art. 18, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

16 - CONCLUSÃO

O conjunto de elementos avaliados evidencia que a contratação é necessária, oportuna, adequada e alinhada às melhores práticas de gestão pública. A centralização executada pelo CIMDOCE, estruturada mediante Sistema de Registro de Preços, apresenta-se como solução tecnicamente superior, economicamente vantajosa e absolutamente compatível com o interesse público e com o planejamento educacional regional.

Diante das análises realizadas, observa-se que a contratação destinada à formação de Registro de Preços para aquisição parcelada de uniformes escolares e acessórios destinados à Rede Municipal de Ensino dos municípios consorciados ao CIMDOCE apresenta plena aderência técnica, econômica, administrativa e operacional às necessidades identificadas.

O levantamento da demanda, aliado à pesquisa de mercado, à avaliação de riscos, à definição das especificações técnicas e à confirmação da capacidade orçamentária dos entes consorciados, demonstra que a solução é viável, adequada e necessária para garantir atendimento contínuo, padronizado e eficiente aos estudantes e profissionais da educação nos anos letivos de 2026 e 2027.

A adoção do modelo de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, por permitir contratações sob demanda, otimizar recursos públicos, favorecer economia de escala e assegurar maior racionalidade administrativa na condução das políticas educacionais regionais.

Constata-se, portanto, que a contratação atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, reforçando a governança consorciada e promovendo melhores condições de organização, segurança e equidade no ambiente escolar.

Assim, conclui-se pela pertinência, oportunidade e conveniência da contratação, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo para viabilizar a execução da solução apresentada.

Governador Valadares/MG, 04 de dezembro de 2025.

WILLIAN MATIAS DA SILVA
Coordenador Administrativo